DocuSign Envelope ID: 68288A9A-EF40-499B-8A10-E0AE0E1D24EE

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 362ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 362ª Série da 1ª Emissão da **TRUE SECURITIZADORA S.A.** ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, e com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35229235874 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 12.4., do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em **08 de dezembro de 2022, às 14h00 de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar, reprovar ou abster-se quanto a Decretação do Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures e consequentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.2, item (i), do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da Cassol Real Estate Desenvolvimento Imobiliário S.A. ("Escritura de Emissão de Debêntures"), em razão da não apresentação dos Laudos de Avaliação conforme estipulado nas cláusulas 4.9., (xix), respectivamente, dos Contratos de Alienação Fiduciária relativos aos imóveis objetos matrículas de nº 51.732, registrada no Ofício de Registro de Imóveis de Palhoça/SC; nºs 31.914, 31.915, 43.546 e 43.548, registradas perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC; e nº 117.294, registrada perante o Registro de Imóveis de Canoas/RS. (ii) Caso não decretado o Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures e consequentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.2, item (i), da Escritura de Emissão de Debêntures, conforme item (i) da Ordem do Dia acima, aprovar a concessão de prazo adicional de 40 (quarenta) dias corridos da data da realização da Assembleia para cumprimento das referidas obrigações. (iii) Aprovar a celebração de aditamento ao Termo de Securitização a fim de adequar as regras previstas sobre assembleia especiais de investidores dos CRI a nova Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"); e (iv) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: a Assembleia será realizada de forma digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário corporate@vortx.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto, por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu procurador, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 18 de novembro de 2022.
TRUE SECURITIZADORA S.A.
Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 414ª, 415ª, 416º E 417ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 414ª a 417ª Séries da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 11.3, do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("AGCRI"), a ser realizada, em primeira convocação, em **05 de dezembro de 2022, às 14:00 horas**, **de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Aprovar os parâmetros comerciais abaixo descritos a serem aplicados aos Contratos de Compra e Venda das unidades consolidadas pela Securitizadora, pelos quais a Consultoria Especializada ficará autorizada a prosseguir com a aprovação de propostas, sem a necessidade de anuência prévia dos investidores: a) Valor mínimo de venda deve ser maior ou igual ao saldo devedor da respectiva unidade, considerando o desconto aprovado na AGCRI realizada em 26 de setembro de 2022, sendo a comissão da corretora paga direto pelo comprador à imobiliária; b) Formalização da venda por meio de Compromisso de Venda e Compra, com posterior lavratura de Escritura após quitação integral do preço de venda; c) Pagamento em duas parcelas, sendo a primeira a título de sinal e a segunda para pagamento de saldo com possibilidade de pagamento com recursos oriundos de financiamento bancário a ser realizado em até 60 (sessenta) dias corridos da data de celebração do Compromisso de Venda e Compra; d) Congelamento do saldo devedor das unidades após assinatura do Compromisso de Venda e Compra; e) Aplicação de multa 20% (vinte por cento) sobre os valores pagos, em caso de rescisão motivada pelo Comprador, inclusive pela não obtenção do financiamento bancário, que será destinada a operação; f) Imissão da posse após a quitação de todos os valores e lavratura da Escritura; e g) Liberação do gravame da matrícula após a assinatura da True como anuente no contrato de financiamento bancário. **(ii)** autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário, a realizar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: a AGCRI será realizada de forma digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da AGCRI, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto, por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu procurador, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 18 de novembro de 2022.
TRUE SECURITIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

WMRP PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 33.864.986/0001-05 - NIRE 35.300.544.854

COMUNICADO

Comunicamos que se acham à disposição dos acionistas da Companhia: **(i)** o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício de 2021; **(ii)** a cópia das demonstrações financeiras do exercício de 2021; e **(iii)** demais documentos pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia da assembleia geral ordinária (AGO) a ser realizada. Tais documentos poderão ser obtidos na sede da Companhia, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Afonço Valera, nº 350, sala 4, bairro Recreio das Acácias, CEP 14098-561; ou, aos acionistas que o pedirem por escrito, através do endereço eletrônico <juridico@cortel.com.br>.

Ribeirão Preto, SP, 19 de novembro de 2022.
José Elias Flores Júnior - Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

1ª ALTERAÇÃO DE EDITAL E ANEXOS Ref: TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022 - PROCESSO nº 058/2022 OBJETO: Contratação de empresa de obras, especializada em PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, totalizando 1.680,00 m² de pavimentação para a Rua Vitório Zanarotti, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações estabelecidas no edital regulador do certame. A Prefeitura Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, torna público que o Edital que regula a Tomada de Preços nº 008/2022, foram alterados os seguintes Itens e Anexos, conforme segue:

a) Item I – DO OBJETO, sendo alterado o Item D) – PROJETOS BÁSICOS da Pasta Técnica do Anexo I do Edital;
b) ANEXO I - PASTA TÉCNICA, retificada o seguinte agregado: D) – PROJETOS BÁSICOS, ficando incluso a Folha 05 - (REDE ÁGUA PLUVIAL);
c) ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO - Cláusula 1ª) – DO OBJETO, sendo alterado o Item D) – PROJETOS BÁSICOS da Pasta Técnica do Anexo I do Edital;
d) As demais disposições previstas no edital que regula o certame supramencionado permanecem inalteradas;
e) Para o conhecimento de quem possa interessar, expede-se o resumo do presente edital, publicado no DOESP – (Diário Oficial do Estado de São Paulo), DOU - (Diário Oficial da União) e DOM - (Diário Oficial do Município), bem como nos Jornais de Circulação Regional e no Estado de São Paulo.
f) Este Edital entra em vigor na presente data.

Dumont-SP, 21 de novembro de 2022. PEDRO HENRIQUE BOVO – Presidente da COPEL -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.404.225, em 06 de abril de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **MARCELO PEDREIRA SILVA**, brasileiro, fresador, casado com **KATIA KLEIN LUKO SILVA**, brasileira, professora, residentes e domiciliados nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2008, adquirida através de Instrumento Particular de Cessão de Direitos, celebrado em 25 de janeiro de 2008, entre PEDRO LUKO casado com TERESA DA SILVA LUKO e os requerentes do presente; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente a CASA ASSOBRADADA situada na Rua Mário Gonçalves dos Santos, nº 193, antiga Rua Coronel João Cabanas, antes Rua Projetada, no Bairro do Rio Bonito, com área construída de 320,32m², e terreno com área de superfície de 306,31m², no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo em área maior, pelo contribuinte sob o nº 175.157.0149-7; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a matrícula nº 87.102 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos BENEDITO VIEIRA DA SILVA, CHRISTINA DE JESUS SILVA, LEONIDES JACOB KLEIN, CATARIA LAZ KLEIN, CECÍLIA KLEIN LUKO, LUKO JOSEF, MARIO RISTAIZER KLEIN, CONCEIÇÃO RAGUSO KLEIN, OSWALDO ROSTAIZER KLEIN, CARMEN DO NASCIMENTO KLEIN, ALCIDES ROSTAIZER KLEIN, MAGDALENA KLEIN, ARISTIDES LAZ KLEIN, JACIRA DOMICIANO KLEIN, ODILA KLEIN APOLONIO, DUILIO APOLONIO, OLINDA KLEIN DOS SANTOS, PEDRO BATISTA DOS SANTOS, LUCIA KLEIN PIPOLINI, GERALDO PIPOLINI, JOSÉ LAZ KLEIN, PEDRO LAZ KLEIN, ANA LUCIA RODRIGUES KLEIN, JACOB LAZ KLEIN, PEDRO LUKO, TERESA DA SILVA LUKO, VALTER ROSTAIZER KLEIN, IVA LUCIA DE SOUZA KLEIN, ANA LUKO MENDES, ESTEBAN IGNÁCIO SCHREIBER WESOVA, ANNA VERA SCHREIBER, ARON TANDEITNIK, JOSÉ KREIMER, MINA KREIMER, BEIJAMIM KLAJMAN, MARTHA KLAJMAN, ALBERTO GONÇALVES NETO; e JOSE EUCLIDES TAVARES oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 21 de novembro de 2022. O Oficial.

SF 561 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

(em constituição)

Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações

Aos 25/07/2022, às 10h, na sede SP/SP. **Convocação e Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: **Sr. Luis Guilherme de Souza Silva**; Secretário: Sr. **Lawrence Santini Echenique**. **Deliberações:** Deliberaram o quanto segue: **1**. Aprovar a constituição da Companhia, sob a denominação de **SF 561 Participações Societárias S.A**..**2**. Aprovar, a subscrição de 400 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas por R$1,00 cada, totalizando um valor de R$ 400,00 e a integralização parcial de 10% do valor total dessas ações pelos acionistas fundadores. **3.** Aprovar o Estatuto da Companhia. Aprovar a eleição de (i) Sr. **Luis Guilherme de Souza Silva** para a posição de Diretor; (ii) Sr. **Lawrence Santini Echenique** para a posição de Diretor. Aprovar que as publicações ocorrerão em jornais que sigam os parâmetros estabelecidos pela Lei vigente das Sociedades por Ações, quando necessárias. **Encerramento**: Formalidades legais. Extrato da ata. São Paulo, 25/07/2022. Mesa **Luis Guilherme Souza Silva** - Presidente; **Lawrence Santini Echenique** - Secretário. Acionistas: Totalidade. **JUCESP NIRE S/A** nº 3530059884-9 em 16/08/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL
Art. 887, § 3º/CPC

Edital **PRAÇA ÚNICA** JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. **6ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1048385-26.2018.8.26.0100**. Executado: ESPÓLIO DE THOMAZ MELO CRUZ. **LOTE 001** - Área de terras com 34.041,2790ha. em Barra do Garças/MT. ***FAZENDA ARGUAIA DO NORTE*** - LOTE 01, S/N, **Cocalinho/MT** - INCRA nº 901.024.065.0145-7(R.01). Descrição completa na Matrícula nº 39.174 do 01ª CRI de Barra do Garças/MT. Juntamente com o LOTE 002 - Área de terras com 1.491,2192ha. em Barra do Garças/MT. LOTE 01 DESMEMBRADO DA ***FAZENDA ARAGUAIA DO NORTE***, **S/N, Cocalinho/MT** - INCRA nº 901.024.065.145-7(R.01). Descrição completa na Matrícula nº 39.176 do 01ª CRI de Barra do Garças/MT. **Lance mínimo R$ 40.882.161,25** (**50%** do valor de avaliação - sujeitos à atualização), referente aos lotes 001 e 002. **DATA DA PRAÇA – com abertura após a publicação em jornal de circulação, e termina em 15/12/2022, às 15h00min**. Fica o executado ESPÓLIO DE THOMAZ MELO CRUZ, coproprietário(a) ESPÓLIO DE ELYSETH LEITE CRUZ, herdeiros EDUARDO RODRIGUES DA CRUZ, ENEIDA MELO CRUZ, ESMERALDA MELO CRUZ NASTARI, EUNICE MELO CRUZ, MARIA CAROLINA PEREIRA MELO CRUZ, MARIA APARECIDA PEREIRA, bem como os credores SIDNEY DALLA TORRE, JULIANA JOZE ORTIZ, LUCIANA CRISTINA DE ALMEIDA FAGUNDES, SIRLENE DIAS LIMA GOMES, MARIA ODETE DUQUE BERTASI , ABMAEL PORFÍRIO DE FREITAS e demais credores nos autos da Ação Trabalhista, processo nº 0011335- 57.2017.5.15.0105, MAGALI TAMBORELLI, MARIO BATISTA DA ROCHA, SIDNEI MACHADO DE AZEVEDO, RAFAEL OLIVEIRA MIGUEL, IVALDO MANOEL DA SILVA, VALDECI CARLOS PIZZAIA, ADRIANA LIMA COSTA, JULIANA TEIXEIRA DA SILVA, RAIMUNDO LUIZ DE CAMPOS, RONIE GONÇALVES BONJORNE, MARIA APARECIDA LINO, JEFERSON DOS SANTOS, FERNANDO FELIX DE OLIVEIRA, GABRIELA CONSTANTINO PASTANA DA SILVA, CLOVIS VELLARDO JUNIOR, SANDRA REGINA YOKO SHIMURA, ANDRE FERREIRA DA SILVA, CRISTIANO TORNATO FARIAS FRANCA, JOSE ARIONALDO AMARO, JOSE BENEDITO MOREIRA, PAULO FLORENCIO PARREIRA, VIVIANE PRISCILA MATOS ROCHA, CARINA CAVALCANTE MOTA, CIRLENE APARECIDA DE SOUZA, ANTONIO BENEDITO MOREIRA AMARAL, LUIZ CARLOS FERRAZ, MAURICIO BENETTI BURGARELLI, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos constam os Agravos de Instrumento sob o nº 2062626-89.2021.8.26.0000, nº 2123853-17.2020.8.26.0000 e 2139765-83.2022.8.26.0000 remetidos ao STJ.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 09/2022- Processo Administrativo: PMC.2021.00000652-96 **-Interessado**: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **-Objeto**: Execução das obras de reforma e revitalização do Mercado Municipal de Campinas **-Entrega dos envelopes**:até as 10h do dia 23/12/2022.**Sessão Pública de Abertura**:às 10h do dia 23/12/2022.**Disponibilidade do Edital:** a partir de 22/11/2022, no portal eletrônico **licitacoes.campinas.sp.gov.br**. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0678, 2116-8518 e 2116-8401.

Campinas, 21 de novembro de 2022
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

EDITAL Nº 85/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº **28/2022.**
PROCESSO Nº 8970/2022.

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - **EDITAL Nº** 85/2022 - **PROCESSO** nº 8970/2022 - **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma geral da cobertura da UBS Mário Squizato. **MODALIDADE**: Tomada de Preços - **ENCERRAMENTO**: 08 de dezembro de 2022, às 09:30 horas - **DATA DE ABERTURA**: 08 de dezembro de 2022, às 10:00 horas. A Prefeita Municipal de Ferraz de Vasconcelos, **FAZ SABER** que se acha aberta nesta Prefeitura, sito à Rua Rui Barbosa, 315, Vila Romanópolis, a **TOMADA DE PREÇOS** Nº **28/2022**. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos, sem custo, no sítio da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos – www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações, no horário compreendido entre 8hs as às 17 horas, de segunda à sexta-feira, mediante a entrega de 01 (um) CD – ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado. Maiores informações pelo telefone (0xx11) 4674-7877.

Em, 21 de novembro de 2022.
Priscila Conceição Gambale Vieira Matos
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES – SP.

TOMADA DE PREÇO n.º 014/2022 – REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL – TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO. Essa realização será feita através do Recurso Federal cujo valor é de R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), sendo a contrapartida da Prefeitura Municipal de Chavantes o valor de R$ 120.910,94 (cento e vinte mil novecentos e dez reais e noventa e quatro centavos). Sendo assim, o valor total desse projeto é R$ 359.766,98 (trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos). O pedido de abertura deste processo de licitação tem como objetivo realizar o recapeamento asfáltico das ruas: Milton Rodrigues, Vereador George Fakhouri, Alberto Romualdo Garcia, Dona Rosinha, Av. Miguel Mussa Saif, Viela I, Helio G. Meio que se encontram em situações precárias dificultando o acesso dos veículos. DATA E HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 07 de dezembro de 2.022, às 09:30 horas. DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO: até o dia 02 de dezembro de 2022. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO: Prefeitura Municipal de Chavantes, Secretaria de Administração, sala do Setor de Licitação, situada a Rua Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, na Cidade de Chavantes - SP, às 09:30 horas. EDITAL NA INTEGRA: à disposição dos interessados no Setor de Licitação no endereço acima indicado, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, ou através do site oficial www.chavantes.sp.gov.br INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Fone (14) 3342.9200. P. M. Chavantes (SP), 22 de novembro de 2022 – Márcio Burguinha de Jesus do Rego – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE Guararema

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial 117/2022, PROCESSO: 698/2022, OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA PACIENTES DO SEXO MASCULINO E FEMININO (ADULTOS E ADOLESCENTES), COM COMORBIDADES PSIQUIÁTRICAS ASSOCIADAS OU NÃO AO QUADRO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA. DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 05/12/2022 as 09h00, LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala de Licitações do Paço Municipal, na Praça Cel. Brasílio Fonseca, 35, Centro, Guararema – SP. O Edital poderá ser lido e obtido na íntegra no Paço Municipal de Guararema, no período das 08h30min às 16h00. Os interessados poderão obter o Edital por e-mail, enviando mensagem eletrônica para o endereço licitacao@guararema.sp.gov.br, informando os dados da empresa, a modalidade e o número da licitação. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 4693-8000 Ramal 8086. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 4250, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Convoca a VIII Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.

De acordo com o art.50 e §1º do art.65, da Lei Orgânica Municipal e com o Decreto nº 2665, de 01/09/2009, esta publicação apresenta-se em sua forma resumida. Seu texto integral encontra-se disponível na Portaria da Prefeitura Municipal de Guararema, bem como no site da Prefeitura (www.guararema.sp.gov.br).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA GERTRUDES

Tomada de Preços 08/2022

A Prefeitura do Município de Santa Gertrudes, com Paço Municipal à Rua 01A, 332, Centro, Santa Gertrudes/SP, torna público, para conhecimento de interessados, que acha-se aberta a Tomada de Preços 08/2022, que objetiva a Contratação De Empresa Para Execução, Por Empreitada E Preço Global, De Obras E Serviços De Recapeamento Asfáltico na Avenida 03 – Centro e Rua Vereador Gumercindo Fernandes Pereira – Jardim Parque Industrial, Com Fornecimento De Materiais, Mão De Obra E Equipamentos Necessários. O edital completo com os elementos técnicos poderá ser retirado das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais) no endereço acima citado ou ser retirado pelo site www.santagertrudes.sp.gov.br. Será exigido **cadastramento prévio, visita técnica e caução de participação**. Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser protocolados no Paço Municipal até às 08:30 horas do dia 09 de dezembro de 2022, sendo que a abertura dos mesmos será neste mesmo dia às 09:00 horas. Santa Gertrudes/SP, 21 de novembro de 2022. Iaghor Correa Camuci – Comissão de Licitações.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - HCFAMEMA

Aviso de Licitação na Modalidade

Pregão Eletrônico Nº 463/2022, PROCESSO Nº 2022/01095,

para aquisição de

FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS A GRANEL,

LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TANQUES CRIOGÊNICOS FIXOS,

com encerramento em 05/12/2022 às 09:00 hs.

Mais informações e aquisição do Edital completo,

fone/fax (14) 3434-2501 ou nos sites: www.hc.famema.br e www.bec.sp.gov.br.

EDITAL DE ALIENAÇÃO PARTICULAR - PROCESSO Nº 0094600-65.2001.5.15.0024
1ª VARA DO TRABALHO DE JAÚ. EXEQUENTES: JOSE CARLOS MARTINI. EXECUTADO: FACTER EQUIPAMENTOS LTDA – ME E OUTROS (03). BENITO TOMAZ VICENSOTTI, Corretor judicial, devidamente credenciado E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ºª Região (TRT-15), inscrito no **CRECI/SP sob nº 78.903-F/SP, LEILOEIRO OFICIAL CADASTRADO SOB nº 1268** Site: https://benitoleiloes.com.br/, E-mail: corretorjudicialbenito@posseimoveis.com.br, Instagram: https://www.instagram.com/posseimoveis/, fones: (19) 3896-1400, (19) 3896-2046 e (19) 99919-2010, estabelecido na Avenida da Saudade, nº 311, Centro, Santo Antônio da Posse/SP, na qualidade de corretor nomeado para a alienação judicial do bem penhorado nos autos supra discriminados, nos termos do § 2º do artigo 2º do Provimento GP-CR nº 04/2014 TRT-15, publica o presente edital para ciência das partes e terceiros interessados de que, no período de **16/10/2022 a 30/08/2023**, estará recebendo no endereço retro as propostas para a venda judicial do bem abaixo identificado. A presente venda se dará nos termos deste edital: **IDENTIFICAÇÃO DO BEM:** Imóvel objeto da Matricula n° 55.195 do 3º Cartório de Registro de imóveis de Campinas/SP. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Lote 35 da quadra 67 do Jardim Campos Elisios, medindo 10,00m de frente para a Rua 34, mesma medida nos fundos por 40,00 m de frente aos fundos em ambos os lados, com a área de 400,00 m², confrontando com os lotes 14, 34 e 36 todos da mesma quadra. FOIconstruído um prédio, que recebeu o nº 218 pela Rua Paschoal Ciolfi, antiga Rua 34. O imóvel fora avaliado R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) e a parte ideal de 50% do imóvel em R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **DATA DA AVALIAÇÃO:** 20/02/2015 **PERCENTUAL DA PENHORA:** 50% **VALOR UNITÁRIO (% PENHORADO):** R$170.000,00 (cento e setenta mil reais). **VALOR TOTAL PENHORADO:** R$170.000,00 (cento e setenta mil reais). **CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO JUDICIAL: 1. VALOR MÍNIMO:** O valor mínimo para a venda não poderá ser inferior a 70% da avaliação. **2. DO IMÓVEL:** o imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS"e no estado em que se encontra. **3.** Fica, desde já, autorizada a visitação do imóvel pelos interessados, desde que acompanhados pelo CORRETOR ou por quem for por ele indicado, devendo ser apresentada cópia do presente despacho, devidamente assinada por este Juízo, à qual se dá força de MANDADO JUDICIAL, que possibilita o ingresso e a visitação do imóvel a ser alienado. **4.** É vedado aos depositários, criar embaraços à visitação do bem sob sua guarda, sob pena de ofensa ao artigo 14, inciso V, do CPC (artigo 77, inciso IV do NOVO CPC), ficando desde logo autorizado o uso de força policial, caso a providência se mostre necessária. **5.** ÔNUS: A aquisição realizada em alienação judicial é realizada de forma livre e desembaraçada de ônus (dívidas) trabalhistas, tributários e fiscais, de qualquer órgão da Administração Pública, inscritas ou não em dívida pública, ou seja, os débitos até a data da alienação judicial sub-rogam no preço da arrematação. **6.** Registre-se a possibilidade de parcelamento do pagamento do valor ofertado, consoante previsão contida no artigo 895, parágrafo 1º do NOVO CPC. **7.** Fica esclarecido que os créditos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim, os relativos a taxas pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhoria e multas, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente, já que a arrematação de bem através de alienação judicial, tem natureza jurídica de aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o adquirente e o anterior proprietário do bem (aplicação do artigo 130, parágrafo único, do CTN). **8.** A procedência e evicção de direitos dos bens vendidos em alienação judicial/leilão são de inteira e exclusiva responsabilidade dos adquirentes. O Corretor nomeado, é um mero mandatário, ficando, assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos nos bens alienados (ocultos ou não), como também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, portanto, qualquer dificuldade quanto a: registrar a carta de alienação judicial, imitir-se na posse, e as dificuldades deverão ser imediatamente comunicadas ao juízo responsável para as providências cabíveis. **9.** DA PROPOSTA CONDICIONAL: As propostas que não atingirem o valor mínimo de venda poderão ser recebidas "condicionalmente", ficando sujeitas a apreciação do Juízo responsável. **10.** O exercício do direito de preferência só poderá ser exercido, comunicando-se diretamente o corretor nomeado no e-mail: corretorjudicialbenito@posseimoveis.com.br e no processo, no prazo de 30 dias da nomeação. **11.** Ressalvada a hipótese do artigo 903, parágrafo 5º, do Novo Código de Processo Civil, a desistência da aquisição, a ausência do depósito, ou inadimplemento, acarretará a perda, em favor da execução, do valor já pago, além da comissão destinada ao leiloeiro, sem prejuízo de aplicação de multa pela mora de 20% (vinte por cento), sobre o valor da venda, bem como, execução do valor remanescente que poderá ser dirigida ao patrimônio dos adquirentes desistentes, com responsabilidade solidária de seus sócios, no caso de pessoa jurídica, dispensando qualquer intimação para tanto. **12.** Na hipótese de acordo, pagamento ou adjudicação do débito após a publicação da decisão de nomeação, mas antes da realização do encerramento da alienação, o corretor responsável fará jus à comissão no montante de 2,5% (dois e meio por cento) do valor de avaliação do bem. **13.** Além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da alienação, a cargo do adquirente, fará jus o Corretor nomeado, ao ressarcimento das despesas incorridas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, bem como a armazenagem, na forma do artigo 789-A, VIII, da CLT, que serão acrescidas à execução **14.** O credor que não adjudicar os bens constritos antes da decisão de nomeação, poderá fazê-lo posteriormente, respondendo, pela comissão de corretagem conforme item 11. **15.** Caso o adquirente seja o próprio credor, deverá no prazo de 48 horas, efetuar o depósito do valor proposto que superar seu crédito, sob pena de, tornar sem efeito a adjudicação, ou, se for o caso, de atribuí-la ao comprador concorrente, sem prejuízo dos honorários do profissional nomeado. **16.** Os Emb